

**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E
COMÉRCIO EXTERIOR - MDIC**

**INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E
QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO**

Portaria Inmetro/Dimel n.º 212 , de 27 de outubro de 2006.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro, no uso de suas atribuições,

Considerando as informações e documentos submetidos à análise, constantes do processo Inmetro n.º 52600 004981/05, para provar conformidade com as prescrições estabelecidas pela Portaria Inmetro n.º 066, de 13 de abril de 2005, resolve:

Autorizar a empresa Liceu de Artes e Ofícios - SP a executar os ensaios metrológicos (auto-verificação) de Hidrômetros para água fria, de acordo com os característicos e condições descritos a seguir.

1 AUTORIZAÇÃO PARA AUTO-VERIFICAÇÃO NÚMERO: ASP010

2 CARACTERÍSTICOS DOS MODELOS:

2.1 Fabricante: Liceu de Artes e Ofícios de São Paulo

Endereço: Av. Dr Mauro Lindenberg Monteiro, 1003 CEP: 06278-010 – Osasco – SP.

2.2 Descrição: Hidrômetros para água fria, monojato e multijato, conforme modelos e respectivas portarias de aprovação constantes do anexo a esta portaria.

2.3 Marca: LAO

3 CONDIÇÕES:

3.1 Os ensaios metrológicos a serem realizados pelo fabricante são os estabelecidos no subitem 7.5 do Regulamento Técnico Metrológico aprovado pela Portaria Inmetro n.º 246/2000.

3.2 A presente concessão para auto-verificação está vinculada à manutenção da capacidade de execução dos ensaios para o escopo autorizado e do cumprimento dos requisitos estabelecidos pela legislação metrológica, em especial as prescrições da Portaria Inmetro n.º 066, de 13 de abril de 2005.

3.3 A marca de selagem (lacre) utilizada pelo fabricante deve conter o número da autorização especificado no item 1 desta portaria.

4 ENTRADA EM VIGOR:

4.1 Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

JORGE LUIZ SEEWALD

Diretor de Metrologia Legal do Inmetro

ANEXO A PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 212 /2006

IDENTIFICAÇÃO DOS MODELOS DE HIDRÔMETROS E RESPECTIVAS PORTARIAS DE APROVAÇÃO

Modelo	Portaria Inmetro/Dimel Nº
MJ-9B2	068/96
UJ-9C1	020/97
MJ-2550B	064/97
MJ-2538B	072/97
UJ-9IB1	057/98
MJ-9C2	042/99
MJ-9C1	051/99
UJ-9BO	082/99
MJ-8C3	093/00
MJ-8C4	094/00
MJ-9C4	107/00
MJ-9B6	022/02
MJ – 9B5	023/02
MJ-9B4	024/02
MJ-9B3	025/02
MJ-6C1	026/02
MJ-CI61	034/02
MJ-9C6	045/02
MJ-9C3	046/02
MJ-9C5	047/02
UJ-4BO	013/03
UJ-4B1	015/03
MJ-4B1	016/03
MJ-4C1	017/03
MJ-24B1	018/03
MJ-26B1	019/03
V-9C1	027/04
V-4C1	233/04
V-9C2	149/05
MJ-4B2	150/05
V-4C2	151/05